



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBEMENDA N° 1 ADOTADA PELA CE AO**  
**SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E**  
**FAMÍLIA**  
**AOS PROJETOS DE LEI N° 620 E N° 2.275, DE 2021**

Apresentação: 13/06/2024 11:05:03.803 - CE  
SBE-A 1 CE => SBT-A 1 CSAUDE => PL 620/2021  
**SBE-A n.1**

Estabelece normas gerais para aprimoramento da educação especial, por meio das Rodas de Conversas Integradas, que serão realizadas com a finalidade de apoiar os estudantes com deficiência e seus familiares na inclusão escolar, no âmbito dos sistemas públicos de ensino da educação básica.

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 7º do Substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família:

“Art. 7º.....

.....  
§ 3º Poderão estar presentes, nas audiências públicas realizadas na forma do *caput*, os mediadores escolares e os membros da Secretaria Municipal e Estadual de Ensino.

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2024.

Deputado NIKOLAS FERREIRA  
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248606408800>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nikolas Ferreira



\* C D 2 4 8 6 0 6 4 0 8 8 0 0 \*